



FOJURJ
FÓRUM DO PODER JUDICIÁRIO NO RJ
TJRJ | TRE RJ | TRF2 | TRT1

PORTARIA - FOJURJ Nº TRF2-PTP-2024/00147 de 13 de março de 2024

Institui o Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto de Cooperação para a criação e manutenção do site do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro - FOJURJ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, na condição de Coordenador do FOJURJ, e considerando:

- o disposto no item III, da Cláusula Segunda do Protocolo de Intenções n.º TRF2-TRM-2023/00360, que instituiu o Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro – FOJURJ;

- o disposto no art. 5º, inciso IV, do Regimento Interno n.º TRF2-RSP-2023/00037, do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro – FOJURJ;

- o deliberado nas Reuniões do Grupo Diretivo do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro - FOJURJ, registradas na Memória de Reunião n.º TRF2-MRU-2024/00004;

- o teor dos Ofícios registrados no SIGA sob os números TRF2-EXT-2024/00472; TRF2-EXT-2024/00503; TRF2-EXT-2024/00579;

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho responsável pelo Projeto de Cooperação para a criação e manutenção do site do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro - FOJURJ.

Art.2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - Monique Eloa Cadinelli de Oliveira Malta Silva, como representante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

II - Gustavo Affonso Debossam, como representante do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, na qualidade de Coordenador do presente Grupo de Trabalho;

III Bruno Marques Costa, como representante do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, na qualidade de Coordenador do presente Grupo de Trabalho;

Classif. documental

00.10.00.02



TRF2PTP202400147H

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

IV- André Wilson Alves Camodego e Renato Braga Gadelha dos Santos, como representantes do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Art. 3º A Coordenação do presente Grupo de Trabalho caberá ao servidor André Wilson Alves Camodego.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de noventa dias, suscetível de prorrogação por motivo justificado, observado o disposto no artigo 9º da TRF2-RSP-2023 /00037, de 21.08.2023, para apresentar o relatório de conclusão de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Coordenador do FOJURJ



TRF2PTP202400147H